



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**EDITAL CONJUNTO PROEST / PROGRAD Nº 02/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**Retificação 01 - Prorrogação de vigência, nova seleção de bolsistas e novo cronograma**

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), através da Pró-reitoria Estudantil (PROEST) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público este processo seletivo simplificado destinado a discentes de graduação da Ufal para atuar como Tradutores/as Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs), visando ao desenvolvimento institucional e apoio acadêmico no tocante ao atendimento a discentes surdos/as ou surdocegos/as, conforme as normas e termos a seguir, **para atuação nos Campi A.C.Simões, Arapiraca e Sertão.**

## 1. DO OBJETIVO

- 1.1 Com o objetivo de desenvolver atividades de tradução e interpretação do par linguístico Libras/Português (e vice-versa), Português Escrito/Libras, Libras/Libras, o serviço de tradução e interpretação deve ser assegurado quando:
  - 1.1.1 o/a professor/a surdo/a ministrar aulas para ouvintes na graduação;
  - 1.1.2 o/a professor/a ouvinte ministrar aulas para surdos/as usando a Língua Portuguesa na graduação;
  - 1.1.3 houver docentes e/ou discentes surdos/as em reuniões na Universidade, tais como: CONSUNI, Conselho de Unidade, Colegiados, reuniões do NDE etc.;
  - 1.1.4 o/a docente e/ou o/a discente surdo/a necessitar ir a qualquer setor da Ufal para resolver questões administrativas;
  - 1.1.5 houver necessidade de tradução de materiais escritos para a Libras e (da adequação) da Libras para o Português.
- 1.2 O serviço de guia-interpretação para Libras deve ser assegurado aos/às surdocegos/as que requerem ao NAC a atuação para este fim, seja em contexto de sala de aula ou em qualquer outro tipo de atividade acadêmica no âmbito da UFAL.
- 1.3 O Núcleo de Acessibilidade (NAC), vinculado à Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), e a coordenação de curso que demandar a atuação de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs), deverá acompanhar a oferta de disciplinas/componentes curriculares quando da presença de docentes e/ou estudantes com necessidades especiais (surdos/as ou surdocegos/as).
- 1.4 O NAC informará a quantidade, a disponibilidade e o local de atuação dos bolsistas. As demais tarefas de gerenciamento dos/as bolsistas, como lista de frequência e demais aspectos do acompanhamento que sejam necessários ficarão a cargo das coordenações de cada Curso/ Unidades Acadêmicas/ Campus Fora de Sede e suas Unidades Educacionais.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1 Cada candidato/a poderá participar do processo seletivo para Tradutores/as e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs) de acordo com o número de vagas apresentado no item 3.1.
- 2.2 Além da disponibilidade de vagas para preenchimento imediato, os/as candidatos/as aprovados/as também comporão Cadastro de Reserva (CR), ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vagas e orçamento durante a vigência deste edital.
- 2.3 As vagas disponibilizadas neste edital serão para preenchimento imediato e as atividades terão início a partir da convocação.
- 2.4 A seleção se dará por meio de:
  - I – Análise do Currículo Lattes (todos/as os/as candidatos/as devem comprovar no Currículo e documentalmente alguma formação na área de Libras) - **peso 02.**
  - II – Entrevista **em Libras** - **peso 03.**
  - III – Carta de intenção **em Libras**, com no máximo 05min de duração - **peso 05.**
- 2.5 Caso, injustificadamente, o/a candidato/a convocado/a não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este/a será considerado/a desclassificado/a deste edital.
- 2.6 As convocações seguirão a ordem de classificação, conforme resultado final da seleção.
- 2.7 Dadas as especificidades de atuação dos/as bolsistas surdos/as, estes/as candidatos/as formarão uma lista à parte para convocação, cabendo à UFAL convocá-los/as conforme demanda dos setores.
- 2.8 A banca de avaliação será composta por três profissionais da área de Libras (docentes e intérpretes), sendo dois da UFAL e um externo. Cada banca deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um/uma avaliador/a surdo/a. A banca será divulgada até 48h antes do início da seleção.

## 3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas de acordo com o quadro abaixo:

Campus	Vagas para estudantes da Graduação	Cadastro de Reserva
Campus A.C.Simões	05	04
Campus do Sertão Sede	02	04
Campus Arapiraca Sede	02	04

3.2 Os recursos destinados ao presente edital serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual geridos pela PROEST - recursos ordinários, AÇÃO 4002 – PNAES.

3.3 As bolsas serão custeadas por meio da Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000).

3.4 Para o exercício das atividades, o/a bolsista selecionado/a e classificado/a como Bolsista, que possua vínculo com a graduação presencial da Ufal, receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) até um período limite de 12 (doze) meses, com início do programa previsto para ocorrer no mês de dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação do vínculo de bolsista ao programa a depender de disponibilidade orçamentária.

3.5 Caso o quantitativo de vagas definido por Campus não seja atingido, poderá ocorrer o remanejamento para atendimento das demandas institucionais.

3.6 O recurso total que eventualmente será destinado para o provimento das 09 (nove) bolsas deste edital, ao longo de sua vigência de 12 (meses) meses, será de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

#### 4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação na UFAL.

4.2 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas de componentes curriculares como Tradutores/as e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa/Libras (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs).

4.4 Cumprir o cronograma mensal de atividades definido pelo setor ao qual o/a bolsista estará vinculado/a.

4.4.1 O não cumprimento do cronograma definido no item 4.5 será motivo para cancelamento do vínculo de bolsista.

4.5 Ao final de cada ciclo de atuação, o/a bolsista deve fazer um relatório das atividades desenvolvidas, com validação da chefia imediata. O modelo de relatório será disponibilizado quando do início da atuação do/a bolsista.

4.6 São atribuições do/a bolsista:

I – Atuar nos cursos de graduação com interpretação/tradução Libras/Língua Portuguesa/Libras.

II – Atuar em reuniões do CONSUNI, Conselhos das Unidades, Colegiados de Cursos e NDEs.

III – Atuar em Eventos e setores da UFAL.

IV – Atuar na produção de materiais em Libras para divulgação institucional; na execução de minicursos de Libras; na interpretação Português Escrito/Libras; na Interpretação Libras/Libras; nas atividades de Guia Intérprete de Libras (Específico para bolsista surdo/a).

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos/as discentes inscritos considerará os seguintes critérios:

Critérios de avaliação		Pontuação	Peso
Análise de Currículo	Participação em atividades diretamente relacionadas ou afins à área de estudo/intervenção.	De 0,0 a 10,0	02
Entrevista com candidato em Libras	Comunicação eficiente <b>Sinal/Voz para ouvintes e em Libras para surdos/as.</b>	De 0,0 a 10,0	03
Carta de intenção no formato de vídeo em Libras	a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 5.3; b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre a atuação do TILSP no contexto acadêmico; c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas; d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade; e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.	De 0,0 a 10,0	05

5.2 A nota final será composta de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota obtida na Análise de Currículo Lattes) x 2 + (Nota obtida na Entrevista) x 3 + (Nota obtida na Carta de intenção/Vídeo) x 5.

5.2.1 A nota do quesito 'Entrevista com candidato' e 'Vídeo do/a candidato/a' será a média simples das pontuações dadas aos indicadores que a compõem.

5.3 A carta de intenção **em Libras** deverá constar dos seguintes itens:

I – Uma breve apresentação do/a candidato/a, incluindo-se seu CPF;

II – Uma síntese da sua formação acadêmica;

III – Sua experiência no ensino de Libras e/ou como Tradutores/as e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs);

IV – Uma síntese das suas vivências na Comunidade Surda;

V – Sua disponibilidade para atuação na Universidade em conformidade com o que está previsto neste edital, além de sua disponibilidade de horários para atuar em disciplinas ou componentes curriculares de cursos em que houver docentes e/ou discentes surdos/as ou surdocegos/as.

VI – **Exclusivo para bolsistas surdos/as:** Sua disponibilidade para ofertar cursos à comunidade acadêmica e produzir material de divulgação institucional no âmbito da UFAL.

5.4 A carta de intenção deverá ser sinalizada em Libras, no formato de vídeo, seguindo as orientações previstas no item 5.3 deste Edital quanto ao conteúdo. No formulário de inscrição <https://forms.gle/hBJ26fNKbm5fSsU8> o/a candidato/a deverá anexar o arquivo do vídeo, em formato avi ou mp4, ou disponibilizar o link do vídeo com acesso aberto.

5.5 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridades: a) candidato/a de maior idade; b) maior nota na Carta de intenção **em Libras**; c) maior nota na entrevista.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto das informações no formulário, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como o acompanhamento das eventuais alterações deste edital.

6.3 A PROGRAD e a PROEST não se responsabilizarão por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados ou falhas de comunicação.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital.

6.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos 'editais de retificação', os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

6.6 O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos e/ou descumprir as normas deste edital será eliminado/a do processo seletivo.

6.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso em relação ao resultado final da seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico expresso no item 6.8.

6.7.1 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo de envio.

6.8 Para dúvidas a respeito deste edital, será disponibilizado atendimento ao/à candidato/a, por meio do telefone (82) 3214-1081 (das 9h às 14h) ou e-mail [proest@reitoria.ufal.br](mailto:proest@reitoria.ufal.br)

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEST e PROGRAD.

**Maceió, 22 de novembro de 2023**

**Alex Renner Silva Santos**

Pró-reitor Estudantil (em exercício) (PROEST)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições via formulário online: <a href="https://forms.gle/hBJ26fNKbm5fFSsU8">https://forms.gle/hBJ26fNKbm5fFSsU8</a>  É necessário anexar: a) Currículo Lattes do/a discente; b) Comprovante de vínculo com a UFAL (matrícula, histórico); c) Carta de intenção em Libras.	<b>22/11/2023 a 29/11/2023</b>
Homologação das inscrições	<b>Até o dia 01/12/2023</b> , publicada no endereço eletrônico: <a href="https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil/processo-seletivo-simplificado-para-bolsistas-interpretres-de-libras">https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil/processo-seletivo-simplificado-para-bolsistas-interpretres-de-libras</a>
Realização das Entrevistas	<b>04 a 06/12/2023</b>
Divulgação dos Resultados	<b>07/12/2023</b>
Interposição de recursos	<b>10 a 11/12/2023</b> , por e-mail destinado à <a href="mailto:proest@reitoria.ufal.br">proest@reitoria.ufal.br</a>
Resultado Final	<b>13/12/2023</b> , publicada no endereço eletrônico: <a href="https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil/processo-seletivo-simplificado-para-bolsistas-interpretres-de-libras">https://editais.ufal.br/assistencia-estudantil/processo-seletivo-simplificado-para-bolsistas-interpretres-de-libras</a>